



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 469/2021

Dom Pedrito, 06 de agosto de 2021, 176° da
Paz do Ponche Verde e 149° da Emancipação
Política.

Vimos, através deste informar que o valor da terra nua 2021 para
o ano base 2020, ficou estabelecido conforme tabela abaixo:

Aptidões Agrícolas	Estimativa de Valor em R\$
I. Lavoura – Aptidão Boa	R\$ 9.271,73
II. Lavoura – Aptidão Regular	R\$ 7.729,58
III. Lavoura - Aptidão Restrita	R\$ 6.181,15
IV. Pastagem Plantada	R\$ 4.635,87
V. Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 3.090,57
VI. Preservação de Fauna e Flora	R\$ 3.090,57

Atenciosamente,

Mário Augusto de Freire Gonçalves,
Prefeito.

Prefeitura de Dom Pedrito
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Certifico que este ato foi publicado conforme
a lei municipal nº1843, de 25 de Junho
de 2013, na data 06/08/21
Palacio Ponche Verde, 06 de 08 de 21

Vânia Carballo Gonçalves



DECRETO nº 161, DE 02 MAIO DE 2022.

ESTABELECE E FIXA VALORES DE AVALIAÇÃO VENAL DO HECTARE DE CAMPO - TERRA NUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE DOM PEDRITO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 1.547, de 24 de dezembro de 2008 e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, de acordo com laudo técnico, os seguintes valores de Terra Nua por aptidão agrícola das terras, conforme IN/RFB nº 1887/2019:

I. Lavoura – Aptidão Boa	R\$ 11.241,97
II. Lavoura – Aptidão Regular	R\$ 8.993,58
III. Lavoura – Aptidão restrita	R\$ 6.745,18
IV. Pastagem Plantada	R\$ 5.452,35
IV. Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 4.496,79
V. Preservação da Fauna ou Flora	R\$ 3.372,59

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 145, de 10 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Pedrito, 02 de maio de 2022, 177º da Paz do Ponche Verde e 150º da Emancipação Política.

Mário Augusto de Freire Gonçalves
Prefeito de Dom Pedrito

Registre-se e Publique-se

Daniel Brum Soares
Secretário Geral
de Governo

Prefeitura de Dom Pedrito
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Certifico que este ato foi publicado conforme a lei municipal nº 1843, de 25 de Junho de 2013, na data 02/05/22 Palácio Ponche Verde, 02 de 05 de 22

Lusiane Espinosa Moreira
Aux. de Administração
Comunicação



DECRETO nº 272, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE E FIXA VALORES DE AVALIAÇÃO VENAL DO HECTARE DE CAMPO - TERRA NUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE DOM PEDRITO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 1.547, de 24 de dezembro de 2008 e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, de acordo com laudo técnico, os seguintes valores de Terra Nua por aptidão agrícola das terras, conforme IN/RFB nº 1887/2019:

I. Lavoura - Aptidão Boa	R\$ 11.903,74
II. Lavoura - Aptidão Regular	R\$ 9.523,00
III. Lavoura - Aptidão restrita	R\$ 7.142,24
IV. Pastagem Plantada	R\$ 5.773,31
V. Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 4.761,50
VI. Preservação da Fauna ou Flora	R\$ 3.571,12

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 161, de 02 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Pedrito, 28 de abril de 2023, 178º da Paz do Ponche Verde e 151º da Emancipação Política.

Mário Augusto de Freire Gonçalves
Prefeito de Dom Pedrito

Registre-se e Publique-se

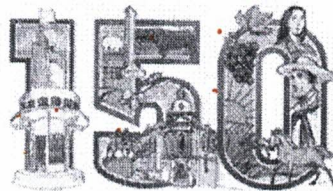
Gustavo Melo Bueno
Secretário Adjunto de Governo

Prefeitura de Dom Pedrito
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Certifico que este ato foi publicado conforme a lei municipal nº1843, de 25 de Junho de 2013, na data 28/04/23

Palacio Ponche Verde, 28 de 04 de 23

Lusiane Espinosa Moreira
Aux. de Administração
Comunicação



**DOM
PEDRITO**

Capital da Paz

DECRETO nº 396, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**ESTABELECE E FIXA VALORES DE
AVALIAÇÃO VENAL DO HECTARE DE CAMPO –
TERRA NUA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE DOM PEDRITO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 1.547, de 24 de dezembro de 2008 e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, de acordo com laudo técnico, os seguintes valores de Terra Nua por aptidão agrícola das terras, conforme IN/RFB nº 1887/2019:

I – Lavoura – Aptidão Boa	R\$ 12.498,51
II – Lavoura – Aptidão Regular	R\$ 9.967,31
III – Lavoura – Aptidão Restrita	R\$ 7.475,48
IV – Pastagem Plantada	R\$ 6.042,67
V – Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 4.983,65
VI – Preservação da Fauna ou Flora	R\$ 3.737,74

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 272, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 30 de abril de 2024, 179º da Paz do Ponche Verde, 152º da Emancipação Política.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO AUGUSTO DE FREIRE GONÇALVES,
PREFEITO DE DOM PEDRITO.

DANIEL BRUM SOARES,
SECRETÁRIO GERAL
DE GOVERNO.